



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2025.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE E
DEPESA AO PPA - PLANO PLURIANUAL DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO
2022/2025 ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL
N° 2.390, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual do Fundo Municipal de Saúde para o período 2022/2025, Lei Municipal nº 2.390 de 08 de dezembro de 2021, mediante inclusão da seguinte atividade:

Parágrafo único - “2.098 - Repasse Financeiro ao Consórcio Público - CONDESTE”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA - Plano Plurianual do Fundo Municipal de Saúde para o período 2022/2025, Lei Municipal nº 2.390 de 08 de dezembro de 2021, mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias no PPA da Despesa para os exercícios de 2025:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde	2025
Unidade Orçamentária	10.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0046	Suporte ao Serviço de Saúde	
Atividade	2.098	Repasso Financeiro ao Consórcio Público – CONDOESTE	
			Valor 157.776,00

Praca da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticação do documento: <https://afonsostadiocamparasempapel.com.br/authenticidade>
com identificação 39003606800385003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2000 que estabelece a Lei das Licitações e Contratos de Serviços Públicos Brasileira - ICP-
Brasil.

fls, 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As alterações da Lei Municipal nº 2.390 de 08 de dezembro de 2021, propostas nesse projeto de lei passarão a ter validade a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 24 de abril de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticação do documento em <https://afonsostadocamaraesp.papseopapel.br/autentica/autenticidade>
com identificador 39083500090038003400500052004000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2000 conferiu a validade em 24/04/2025. Norma: Regulamento de Documentos Públicos Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003500340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **24/04/2025 09:31**

Checksum: **6BDB6F4ADF9CD1570FEE46CC0A1794FA69E2E3F1FC9CAB89A21101E40CAAED90**



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador **3200370030003500340035003A00540052004100**. Documentos assinados digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2000 conferem a mesma validade que os documentos
Páginas Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com Autenticidade do documento 39003000390034003A00500052004100, emitido em Papel com garantia de autenticidade
digital, identificado no Poder Público de Afonso Cláudio, Espírito Santo, Brasil, no dia 24/04/2025, de forma assinada digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2000, conforme resolução MCTI nº 166/2006, de 14/06/2006, de normas Páginas Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

